



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 112/2013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 22 de novembro de 2013 em razão do feriado do dia 21 de novembro, conforme lei nº 411 de 12 de setembro de 2009 em comemoração ao dia de Nossa Senhora Mãe da Igreja, Padroeira do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, como a Secretaria Municipal de Saúde, funcionará em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de novembro de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal